

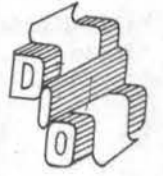


# ESTADO DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Nº 0791

MACAPÁ, 17 DE MARÇO DE 1994 - 5ª-FEIRA



DEPARTAMENTO  
DE IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe da Casa Civil  
**PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES**

Chefe da Casa Militar  
**RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

## SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
**JANARY CARVÃO NUNES**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD**

Secretário de Estado da Saúde  
**CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO**

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos  
**EDILSON MACHADO DE BRITO**

Procurador Geral do Estado do Amapá  
**PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU**

Defensor Geral do Estado  
**LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA**

Secretário de Estado da Fazenda  
**JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES**  
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte  
**MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**ANTONIO PEREIRA CARDOSO**  
Auditora Geral do Estado  
**MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA**

## Poder Executivo

### Órgãos de Assessoramento do Governo

#### Defensoria Pública do Estado

PORTARIA  
(P) Nº 064/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Drs. HAROLD JOSÉ DE ARRUDA FRANCO e FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO, Defensores Públicos, lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para atuarem na SESSÃO DO JÚRI, em defesa do Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA CANTUÁRIA, incurso no Art. 121, § 2º, Inciso I e II do C.P.B., Processo Crime nº 129, a ser realizado no dia 08 de março de 1994, no Plenário do Juri da Comarca de Santana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 09 DE MARÇO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA  
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA  
(P) Nº 065/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista Oficial, CDI-1/DEFENAP, para deslocar-se até ao Município de FERREIRA GOMES, a fim de conduzir os Defensores Públicos e Servidores desta Instituição, para realização de Audiências Cíveis e Criminais e Atendimento a população carente da referida Comarca, no período de 03 a 31 de março do corrente ano, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 02 DE MARÇO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA  
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA  
(P) Nº 066/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Motorista, Classe "D", Padrão II, NI, para deslocar-se até ao Município de MAZAGÃO, a fim de conduzir os Defensores Públicos e Servidores desta Instituição, para realização de Audiências Cíveis e Criminais e Atendimento a população carente da referida Comarca, no período de 03 a 31 de março do corrente ano, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 02 DE MARÇO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA  
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA  
(P) Nº 067/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE OIAPOQUE,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores HILDEGARDO MANOEL THALMATURGO PERES DE MIRANDA, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão V, NS e RAIMUNDA FERREIRA DINIZ, Datilógrafo, Classe "D", Padrão II, NI, ambos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de OIAPOQUE, no período de 07 a 11 de março do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 07 DE MARÇO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA  
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA  
(P) Nº 068/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE FERREIRA GOMES,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras GUILHERMINA IZABEL SERRA TAVARES, Assistente Jurídica, Classe "C", Padrão III, NS e MARIA JOSÉ ISACKSSON JUCA, Secretária Executiva, CDI-2/DEFENAP, ambas lotadas nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de FERREIRA GOMES, nos dias 09 e 10 de março do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 07 DE MARÇO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA  
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA  
(P) Nº 069/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE MAZAGÃO,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores JOSÉ SIDOU GÔES MICCIONE, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão I, NS e LINDALVA DE SOUZA SANTOS, Secretária Administrativa, CDI-1/DEFENAP, ambos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de MAZAGÃO, nos dias 08, 16, 17 e 23 de março do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 07 DE MARÇO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA  
Corregedora/DEFENAP

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Administração

#### CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 021/94-SEAD

O Presidente da Comissão incumbida de proceder o Concurso Público, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 0268, de 09 de fevereiro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0768, de 10 de fevereiro de 1994, altera o sub-ítem 5.1, do Edital nº 007/94-SEAD, de 09 de fevereiro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0768, de 10 de fevereiro de 1994, que passará a ter a seguinte redação:

#### V - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. As provas do Concurso mencionado neste Edital serão realizadas:

\* Data: Nível Básico - 27.03.94  
Nível Médio - 31.03.94

\* Horário: .....  
\* Local: .....

Macapá-AP, 10 de março de 1994

**JANARY CARVÃO NUNES**  
Presidente da Comissão

#### CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 022/94-SEAD

O Presidente da Comissão incumbida de proceder o Concurso Público, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 0268, de 09 de fevereiro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0768, de 10 de fevereiro de 1994, altera o sub-ítem 5.1, do Edital nº 016/94-SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0777, de 25 de fevereiro de 1994, que passará a ter a seguinte redação:

V - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:  
5.1. As provas do Concurso mencionado neste Edital serão realizadas:

- \* Data: 31.03.94
- \* Horário: .....
- \* Local: .....

Macapá-AP, 10 de março de 1994

**JANARY CARVÃO NUNES**  
Presidente da Comissão



PORTARIA ( P ) nº 117 / 93 - SEPLAN  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas;

**R E S O L V E:**

Autorizar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BATISTA**, ocupante da categoria Funcional de Administradora, pertencente ao Quadro Permanente, lotada nesta Secretaria, para responder pelo Departamento de Modernização Administrativo-DEMAD, código CDS-2, durante o impedimento de seu titular **MARIA DO SOCORRO BESSA DE CASTRO**, que entrará em gozo de férias no período de 03 à 22.01.94.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL em Macapá-AP, 10 de Dezembro de 1.993.

**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**  
- Secretário -

PORTARIA ( P ) nº 118 / 93 - SEPLAN  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**R E S O L V E:**

Autorizar a Servidora **TEREZINHA DE JESUS ALENCAR DA SILVA**, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente, lotada nesta Secretaria, para responder pela Chefe de Gabinete, código CDS-2, durante o impedimento de seu titular **ENY SOARES PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, que entrará em gozo de férias no período de 10.01 à 08.02.94.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 10 de Dezembro de 1.993.

**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**  
- Secretário -

PORTARIA ( P ) nº 119 / 93 - SEPLAN  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas;

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor **RAIMUNDO DA SILVA COUTINHO**, ocupante da Categoria Funcional de Datilógrafo, pertencente ao Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria para responder pelo expediente de Secretário Executivo, código CDI-2, durante o impedimento de seu titular **ELVIRA COSTA DOS SANTOS MARQUES**, que entrará em gozo de férias no período de 17.01 à 10.02.94.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 10 de Dezembro de 1993.

**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**  
- Secretário -

PORTARIA ( P ) nº 114 / 93 - SEPLAN  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas;

**R E S O L V E:**

Autorizar a Servidora **INÊS DOS SANTOS RAMOS**, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Pertencente ao Quadro Permanente, lotada nesta Secretaria, para responder pelo Chefe da Divisão de Estatística, código CDS-1, durante o impedimento de seu titular **ESTEVÃO PICANÇO NETO**, que entrará em gozo de férias no período de 22.11 à 11.12.93.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá, 05 de Dezembro de 1993.

**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**  
- Secretário -

PORTARIA ( P ) nº 121 / 93 - SEPLAN  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**R E S O L V E:**

Autorizar a Servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO**, ocupante da Categoria Funcional de Contador, Pertencente ao Quadro Permanente, lotada nesta Secretaria, para responder pelo Departamento de Orçamento, código CDS 2, durante o impedimento da titular **RAIMUNDA NONATO SILVA SOUZA DE OLIVEIRA**, que entrará em gozo de férias no período de 03.01 à 22.01.94.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá-AP, 30 de Dezembro de 1.993.

**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**  
- Secretário -

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE** : O Governo do Estado do Amapá.

**CONTRATADO** : JERÔNIMO CORRÊA SODRÉ JUNIOR

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06.05.92.

**OBJETIVO** : Prestação de serviços de informática na área de Sistemas, em linguagem COBOL, e Projeto de Sistema Computadorizados em geral.

**FUNÇÃO** : Analista de Sistema

**VALOR** : CR\$ 263.552,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS).

**DATA DE ASSINATURA** : 03 de janeiro de 1994.

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, JERÔNIMO CORRÊA SODRÉ JUNIOR, Analista de Sistema.

Macapá, 10 de março de 1994.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE** : O Governo do Estado do Amapá.

**CONTRATADO** : JEOVÁ MENEZES DE BARROS

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06,05,92.

**OBJETIVO** : Prestação de serviços de informática na área de Sistemas, em linguagem COBOL, e Projeto de Sistemas Computadorizados em geral.

**FUNÇÃO** : Analista de Sistema

**VALOR** : CR\$ 263.552,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros Reais).

**DATA DE ASSINATURA**: 03 de janeiro de 1994.

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, JEOVÁ MENEZES DE BARROS, Analista de Sistema.

Macapá-AP, 10 de março de 1994

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE** : O Governo do Estado do Amapá.

**CONTRATADO** : ROBERTO NOGUEIRA LIMA

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06,05,92.

**OBJETIVO** : Prestação de serviços de informática na área de Sistemas, em linguagem COBOL, e Projeto de Sistemas Computadorizados em geral.

**FUNÇÃO** : Analista de Sistema

**VALOR** : CR\$ 263.552,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros Reais).

**DATA DE ASSINATURA**: 03 de janeiro de 1994.

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ROBERTO NOGUEIRA LIMA, Analista de Sistema

Macapá-AP, 10 de março de 1994

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO**

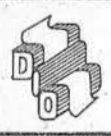
**CONTRATANTE** : O Estado do Amapá

**CONTRATADO** : JORGE NEY DE MORAES CRUZ

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06.05.92.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**



**JECÔNIAS ALVES DE ARAUJO**  
Diretor

**MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES**  
Chefe da Divisão Industrial

**MANOEL MADUREIRA DA COSTA**  
Chefe da Divisão Administrativa

**TELMA M<sup>te</sup> CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA**  
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 456 - Centro  
Fone: (096) 212-2134, 212-2135, 212-2136, 212-2137 e 212-2138  
Fax: (096) 212-2104  
Telex: 96 - 2361  
Cep 68.900-100 - Macapá-AP

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

- Assinatura Trimestral	CR\$ 9.200,00
- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal	CR\$ 16.000,00

**PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO**

- Modelo I	CR\$ 10,00
- Modelo II	CR\$ 14,00
- Modelo III	CR\$ 20,00

**REMESSA DE MATÉRIA**

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

**PREÇO DE VENDAS AVULSAS**

Exemplar	CR\$ 150,00
Exemplar Atrasado	CR\$ 200,00

**PREÇO DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro composto em lauda padrão	CR\$ 850,00
Centímetro para compor	CR\$ 900,00
Página exclusiva	CR\$ 98.000,00
Proclama de Casamento	CR\$ 1.800,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
Horário das 07:30 às 13:30 horas

**OBJETIVO** : Prestar serviços de engenharia na área de informática.

**FUNÇÃO** : Engenheiro Elétrico

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 1994.

**VALOR** : 263.552,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS).

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, JORGE NEY MORAES CRUZ, Engenheiro Elétrico.

Macapá, 10 de março de 1994.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE** : O Governo do Estado do Amapá

**CONTRATADO** : ESTELIO GUIMARÃES CAVALCANTE

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06.05.92.

**OBJETIVO** : Prestação de serviços de informática na área de Sistemas, em linguagem COBOL, e Projeto de Sistemas Computadorizados em geral.

**FUNÇÃO** : Operador de Microcomputador.

**VALOR** : 104.550,00 (CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS).

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 1994

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ESTELIO GUIMARÃES CAVALCANTE, Operador de Microcomputador.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE** : O Governo do Estado do Amapá

**CONTRATADO** : RONISLEI SILVA DA SILVA

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06.05.92.

**OBJETIVO** : Prestação de serviços de informática na área de Sistemas, em linguagem COBOL, e Projeto de Sistemas Computadorizados em geral.

**FUNÇÃO** : Programador de Sistema A.

**VALOR** : 169.860,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS REAIS).

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 1994

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, RONISLEI SILVA DA SILVA, Programador de Sistema

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE** : Estado do Amapá

**CONTRATADO** : Antonio Vieira Filho.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92, de 05 de maio de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06 de maio de 1992.

**OBJETIVO** : Prestação de serviços de informática na área de Sistema, em linguagem COBOL, Banco de Dados ADABAS/NATURAL 2 e Projeto de Sistemas computadorizados em geral.

**FUNÇÃO** : Programador de Sistemas.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 1994.

**VALOR** : CR\$ 143.278,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS REAIS).

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ANTONIO VIEIRA FILHO, Programador de Sistema.

Macapá, 10 de março de 1994.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE** : Estado do Amapá

**CONTRATADO** : Walmir Bezerra de Mesquita.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92, de 05 de maio de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06 de maio de 1992.

**OBJETIVO** : Prestação de serviços de informática na área de Sistema, em linguagem COBOL, Banco de Dados ADABAS/NATURAL 2 e Projeto de Sistemas computadorizados em geral.

**FUNÇÃO** : Programador de Sistemas.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 1994.

**VALOR** : CR\$ 143.278,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS REAIS).

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, WALMIR BEZERRA DE MESQUITA, Programador de Sistemas.

Macapá, 10 de março de 1994.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE** : Estado do Amapá

**CONTRATADO** : Mauricio Picanço Barros.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92, de 05 de maio de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06 de maio de 1992.

**OBJETIVO** : Prestação de serviços de informática na área de Sistema, em linguagem COBOL, Banco de Dados ADABAS/NATURAL 2 e Projeto de Sistemas computadorizados em geral.

**FUNÇÃO** : Programador de Sistemas.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 1994.

**VALOR** : CR\$ 143.278,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS REAIS).

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, MAURICIO PICANÇO BARROS, Programador de Sistemas.

Macapá, 10 de março de 1994.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE** : Estado do Amapá

**CONTRATADO** : Paulo de Tarso Guerra de Oliveira.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92, de 05 de maio de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06 de maio de 1992.

**OBJETIVO** : Prestação de serviços de informática na área de Sistema, em linguagem COBOL, Banco de Dados ADABAS/NATURAL 2 e Projeto de Sistemas computadorizados em geral.

**FUNÇÃO** : Programador de Sistemas.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 1994.

**VALOR** : CR\$ 143.278,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS REAIS).

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA, Programador de Sistema.

Macapá, 10 de março de 1994.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE** : Estado do Amapá

**CONTRATADO** : Alderi Fernandes de Santana.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92, de 05 de maio de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06 de maio de 1992.

**OBJETIVO** : Prestação de serviços de informática na área de Sistema, em linguagem COBOL, Banco de Dados ADABAS/NATURAL 2 e Projeto de Sistemas computadorizados em geral.

**FUNÇÃO** : Programador de Sistemas.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 1994.

**VALOR** : CR\$ 143.278,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS REAIS).

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ALDERI FERNANDES DE SANTANA, Programador de Sistemas.

Macapá, 10 de março de 1994.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE** : Estado do Amapá

**CONTRATADO** : Waldemir dos Santos Cancela.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92, de 05 de maio de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06 de maio de 1992.

**OBJETIVO** : Prestação de serviços de informática na área de Sistema, em linguagem COBOL, Banco de Dados ADABAS/NATURAL 2 e Projeto de Sistemas computadorizados em geral.

**FUNÇÃO** : Programador de Sistemas.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de janeiro de 1994.

**VALOR** : CR\$ 143.278,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS REAIS).

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, WALDEMIR DOS SANTOS CANCELA, Programador de Sistemas.

Macapá, 10 de março de 1994.

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE** : O Estado do Amapá

**CONTRATADO** : LUIZ ANTÔNIO RESSURREIÇÃO SILVA

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06.05.92.

**OBJETIVO** : Prestação de Serviços de Informática na área de digitação para diversos sistemas de processamento de dados.

**FUNÇÃO** : Digitador

**VALOR** : CR\$ 65.888,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS REAIS)

**DATA DE ASSINATURA**: 03 de janeiro de 1994.

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, LUIZ ANTÔNIO RESSURREIÇÃO SILVA, Digitador.

Macapá, 10 de março de 1994.

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE** : O Estado do Amapá

**CONTRATADA** : ANA CÉLIA FAUSTINO PEREIRA

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06.05.92.

**OBJETIVO** : Prestação de Serviços de Informática na área de digitação para diversos sistemas de processamento de dados.

**FUNÇÃO** : Digitadora

**VALOR** : CR\$ 65.888,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS REAIS)

**DATA DE ASSINATURA**: 03 de janeiro de 1994.

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ANA CÉLIA FAUSTINO PEREIRA, Digitadora.

Macapá, 10 de março de 1994.

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE** : O Estado do Amapá

**CONTRATADO** : PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06.05.92.

**OBJETIVO** : Prestação de Serviços de Informática na área de digitação para diversos sistemas de processamento de dados.

**FUNÇÃO** : Digitador

**VALOR** : CR\$ 65.888,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS REAIS)

**DATA DE ASSINATURA**: 03 de janeiro de 1994.

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, Digitador.

Macapá, 10 de março de 1994.

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE** : O Estado do Amapá.

**CONTRATADA** : CARLIANE FIGUEIRA ARAÚJO ABRANTES.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06.05.92.

**OBJETIVO** : Prestação de Serviços de Informática na área de digitação para diversos sistemas de processamento de dados.

**FUNÇÃO** : Digitadora

**VALOR** : CR\$ 65.888,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS REAIS)

**DATA DE ASSINATURA**: 03 de janeiro de 1994.

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, CARLIANE FIGUEIRA ARAÚJO ABRANTES, digitadora.

Macapá, 10 de março de 1994.

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE** : O Estado do Amapá

**CONTRATADA** : ANA MÁRCIA DA SILVA BARROS

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06.05.92.

**OBJETIVO** : Prestação de Serviços de Informática na área de digitação para os diversos sistemas de processamento de dados

**FUNÇÃO** : Digitadora

**VALOR** : CR\$ 65.888,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS REAIS)

**DATA DE ASSINATURA** : 03 de Janeiro de 1994.

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, ANA MÁRCIA DA SILVA BARROS, Digitadora.

Macapá, 10 de março de 1994.

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE** : O Estado do Amapá

**CONTRATADA** : WILMA DOS SANTOS CABRAL PEREIRA

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06.05.92.

**OBJETIVO** : Prestação de Serviços de Informática na área de digitação para os diversos sistemas de processamento de dados.

**FUNÇÃO** : Digitadora

**VALOR** : CR\$ 65.888,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS REAIS)

**DATA DE ASSINATURA** : 03 de Janeiro de 1994.

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, WILMA DOS SANTOS CABRAL PEREIRA, Digitadora

Macapá, 10 de março de 1994.

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE** : O Estado do Amapá

**CONTRATADA** : AUCELY SANTOS DE MIRANDA

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06.05.92.

**OBJETIVO** : Prestação de Serviços de Informática na área de digitação para os diversos sistemas de processamento de dados.

**FUNÇÃO** : Digitadora.

**VALOR** : CR\$ 65.888,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS REAIS)

**DATA DE ASSINATURA** : 03 de Janeiro de 1994.

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, AUCELY SANTOS DE MIRANDA, Digitadora.

Macapá, 10 de março de 1994.

## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE** : O Estado do Amapá

**CONTRATADA** : GUACYRENA DOS SANTOS PEREZ

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei nº 009/92 de 05.05.92, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0334 de 06.05.92.

**OBJETIVO** : Prestação de Serviços de Informática na área de digitação para os diversos sistemas de processamento de dados.

**FUNÇÃO** : Digitadora

**VALOR** : CR\$ 65.888,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS REAIS)

**DATA DE ASSINATURA** : 03 de Janeiro de 1994.

**SIGNATÁRIOS** : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, GUACYRENA DOS SANTOS PEREZ, Digitadora.

Macapá, 10 de março de 1994.

Educação,  
Cultura e Esporte

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

PROCESSO Nº: 080/93-CEC  
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
ASSUNTO: Análise e parecer da obra intitulada "ADOÇÃO DE INOVAÇÕES, RELAÇÕES DE TRABALHO E CULTURA NA UNIDADE CAMPONESA - O CASO DO CURIAÚ NO AMAPÁ", autoria de JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES.

Conforme Processo nº 080/93-CEC foi apresentado à Câmara de Patrimônio Histórico e Cultural, em 02 de fevereiro de 1994, para análise e parecer, a obra de JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES, intitulada "ADOÇÃO DE INOVAÇÕES, RELAÇÕES DE TRABALHO E CULTURA NA UNIDADE CAMPONESA - O CASO DO CURIAÚ NO AMAPÁ", composta de 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE) páginas, tamanho ofício, com informações detalhadas sobre os processos técnicos de produção disponíveis e a vivência cultural que determina a produção agrícola no Curiaú.

"ADOÇÃO DE INOVAÇÕES, RELAÇÕES DE TRABALHO E CULTURA NA UNIDADE CAMPONESA - O CASO DO CURIAÚ NO AMAPÁ" é uma alentada exposição das potencialidades sócio-econômica de uma das mais conhecidas regiões do Estado, paralela à apresentação de um roteiro para que todo esse potencial seja aproveitado, como forma de elevar o estágio de desenvolvimento do lugar e consequentemente ensinar a redenção econômica dos seus ocupantes.

JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES apresentou esse trabalho à Escola Superior de Agricultura de Lavras, "como parte das exigências do curso de Pós-Graduação em Administração Rural, para a obtenção do Grau de Mestre".

Não poderia ter sido mais feliz a escolha do Curiaú. É um lugar — como, de resto, grande parte do território amapaense — de plena vocação agrícola e com uma gente de elevado nível cultural, que sabe, como ninguém, levar uma convivência perfeita com a natureza, detalhe importantíssimo que só não é mais propagado porque, infelizmente, a preocupação maior é propagar o oposto, ou seja, a agressão à natureza. Por isso, exemplos como o do Curiaú ficam limitados a trabalhos como o do Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES e pouco espaço encontram na chamada Grande Imprensa. O que é uma pena.

O autor foi abastecido pela sabedoria do curiaense e soube extrair o néctar cultural do processo de manejar a terra, seguido por aquele povo desde remotos tempos. E para que o Curiaú se desgrude da cultura de subsistência e consiga atingir um patamar de maior progresso, JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES indica o caminho da tecnologia que seria o complemento ideal para a vocação agrícola da região e o apego do lavrador pelo seu roçado e pela suas leiras.

Esse apego, aliás, foi bem expresso nas declarações do agricultor J. A. P., que aos 47 anos já possui 10 filhos: "Eu não abandono a mandioca enquanto eu tiver vida, eu não abandono porque pra mim abandonar a cultura da mandioca aí já vou ter problema pra sustentar minha família, né, quer dizer a dispenda da casa, mesmo que eu plante milho, o feijão, mas tem que ter um pedacinho de mandioca pra gente fazer a farinha da dispenda da casa porque pra mim também comprar farinha aí vai dar problema..."

Concluindo, "ADOÇÃO DE INOVAÇÕES, RELAÇÕES DE TRABALHO E CULTURA NA UNIDADE DE PRODUÇÃO CAMPONESA - O CASO DO CURIAÚ NO AMAPÁ" é uma grande contribuição para o desenvolvimento do setor agrícola, que só será alcançado, mesmo, com o empenho intelectual de pessoas como o Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES e a saga de gente como as que cuidam da terra com carinho e convivem bem com a natureza de Deus plantada por entre os lagos, campos e matas do Curiaú.

É uma obra que requer ser levada ao conhecimento público pelo seu valor técnico, intenso em pesquisas. Portanto, que o autor providencie meios para a sua publicação.

Este é o nosso parecer.

Em, 01.03.94.

*Melo Guarany de Souza Penafort*  
MELIO GUARANY DE SOUZA PENAFORT  
Relator

**PARECER DA CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL:**

A CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, reunida em sessão ordinária, APROVA o parecer do Conselheiro MELIO GUARANY DE SOUZA PENAFORT para o Processo nº 080/93-CEC, que trata sobre a obra intitulada "ADOÇÃO DE INOVAÇÕES, RELAÇÕES DE TRABALHO E CULTURA NA UNIDADE DE PRODUÇÃO CAMPONESA - O CASO DO CURIAÚ NO AMAPÁ", autoria de JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES.

CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, em 1º de março de 1994.

*Rosa Maria de Sousa Melo*  
ROSA MARIA DE SOUSA MELO  
Presidente

*Juvencio Antonio Pimentel Canto*  
JUVENCIO ANTONIO PIMENTEL CANTO  
Membro

*Ercília Furtado de Melo*  
ERCÍLIA FURTADO DE MELO  
Membro

**PARECER DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Cultura do Amapá, reunido em sessão plenária ordinária do dia 02.03.94, APROVA o parecer da CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL para o Processo nº 080/93-CEC, que trata sobre a obra intitulada "ADOÇÃO DE INOVAÇÕES, RELAÇÕES DE TRABALHO E CULTURA NA UNIDADE DE PRODUÇÃO CAMPONESA - O CASO DO CURIAÚ NO AMAPÁ", autoria de JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ, em 02 de março de 1994.

*Francisca de Moraes Guedes*  
FRANCISCA DE MORAES GUEDES

*Antonio Rubeiz Lopes*  
ANTÔNIO RUBEIZ LOPES

*Melio Guarany de Souza Penafort*  
MELIO GUARANY DE SOUZA PENAFORT

*Juvencio Antonio Pimentel Canto*  
JUVENCIO ANTONIO PIMENTEL CANTO

*Ercília Furtado de Melo*  
ERCÍLIA FURTADO DE MELO

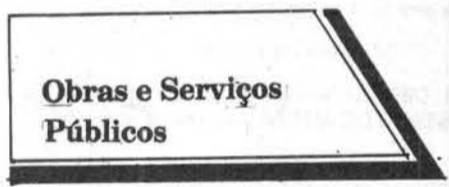
*Ana Izabel Gurgel*  
ANA IZABEL GURGEL

*Zaide Solimane Santos Silva*  
ZAIDE SOLIMANE SANTOS SILVA

*João Wilson Savino Carvalho*  
JOÃO WILSON SAVINO CARVALHO

*Márcia Silva da Costa*  
MÁRCIA SILVA DA COSTA

*Manoel Bispo Correia*  
MANOEL BISPO CORREIA



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS NºS 007, 008/94-CLOS/SOSP**

**A V I S O**

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a execução dos serviços, conforme abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/94-CLOS/SOSP:**- Restauração Parcial do Predio da Fortaleza São Jose de Macapá, no dia 06 de abril de 1994, as 09:00 (nove) horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/94-CLOS/SOSP:**- Drenagem, e pavimentação da baixada do Adonias, no dia 07 de abril de 1994, as 09:00 (nove) horas.

Poderão participar das mesmas, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos nos Editais.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão a disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab, nº 1276, bairro Central.

A aquisição dos Editais será mediante o recolhimento à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, a importância de Cr\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS REAIS).

O recebimento das propostas dar-se-á na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, no endereço supracitado perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços, nas datas e horários acima estabelecidos.

Macapá-Ap, 16 de março de 1994

*Eng. Edilson Cordeiro Pena*  
Eng. EDILSON CORDEIRO PENA  
= Presidente da CLOS/SOSP =

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS NºS 005, 006/94-CLOS/SOSP**

**A V I S O**

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a execução dos serviços, conforme abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/94-CLOS/SOSP:**- Urbanização e drenagem da baixada do Kiar, no dia 04 de abril de 1994, as 09:00 (nove) horas.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/94-CLOS/SOSP:**- Confeção e assentamento de meio fio e linha d'água na baixada do Adonias, no dia 05 de abril de 1994, as 09:00 (nove) horas.

Poderão participar das mesmas, as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos nos Editais.

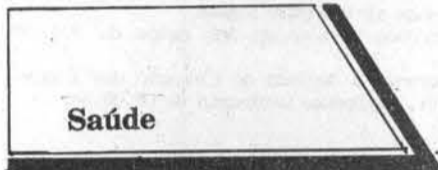
Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão a disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab, nº 1276, bairro Central.

A aquisição dos Editais será mediante o recolhimento à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, a importância de Cr\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS REAIS).

O recebimento das propostas dar-se-á na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, no endereço supracitado perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços, nas datas e horários acima estabelecidos.

Macapá-Ap, 16 de março de 1994

*Eng. Edilson Cordeiro Pena*  
Eng. EDILSON CORDEIRO PENA  
= Presidente da CLOS/SOSP =



**JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0017/94-SESA.**

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 004/94-SESA**

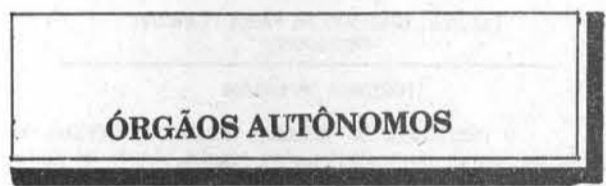
**VALOR:** Cr\$ 32.404.266,00

**JUSTIFICATIVA:**

A presente despesa tem como objetivo custear em cargos com a aquisição de 600 unidades de gás liquefeito de 13 kg e 600 unidades de gás liquefeito de 45 kg, da Firma MAPAGÁS COMERCIAL LTDA, no valor total de Cr\$ 32.404.266,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros reais). O produto atenderá as Unidades de Saúde da Capital e Interior. O amparo legal para aquisição com dispensa de licitação é o Art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, considerando que não houve interesse na licitação anterior, conforme despacho do Presidente da Comissão de Licitação do GEA, anexo ao Pedido de Cotação nº 004/94, os valores estão compatíveis com o preço de mercado.

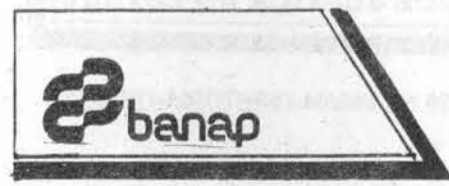
Macapá-Ap, 11 de março de 1994.

*Dra. CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO*  
Dra. CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO  
-Secretária de Estado da Saúde-



**Departamento de Estradas de Rodagem**

Torna público que recebeu da CEMA/AP a renovação da Licença de Instalação até a data de 10.03.95, para a construção da Rodovia EAP-070 trecho Sta. Luzia à Foz do Rio Gurijuba, município de Macapá.



Macapá-AP, 14 de março de 1.994.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CPL / BANAP S.A.  
JUSTIFICATIVA Nº 006/94

**HOMOLOGO**  
Em: 14/03/94  
Dir. Ad e Finanças

**PROCESSO:** Adjudicação para contratação dos serviços da Empresa AMERICAN BANK NOTE COMPANY, através de sua representante HIGSON & CO. LTDA, para fornecimento e personalização de um estoque base de 10.000 (dez mil) cartões magnéticos, a serem utilizados pelos clientes BANAP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 25, Inciso I.

**VALOR TOTAL:** 11.300 (onze mil e trezentos) URVs equivalentes a Cr\$ 8.146.961,00 (oito milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros reais) nesta data.

**FORNECEDOR:** American Bank Note Company, através de sua representante Higson & CO. Ltda.

A presente justificativa tem como objetivo respaldar o Banco na contratação dos serviços supra citados: Respaldo este encontrado no fundamento legal acima descrito. Conforme informação da Diretoria de Operações em consulta. Existem alguns aspectos que por si enquadrariam a aquisição dos cartões no dispositivo acima, bem como, em outros itens de dispensa ou inexigibilizam da licitação, dentre eles a continuidade de marca, haja visto a empresa American Bank Note company já ser fornecedora do BANAP, a notória especialização da empresa no fornecimento de produtos bancários que exigem segurança, como os cheques e cartões magnéticos, com um excelente padrão de qualidade. Isto posto, vimos solicitar a V.Sa. a ratificação desta, como condição de eficácia dos atos.

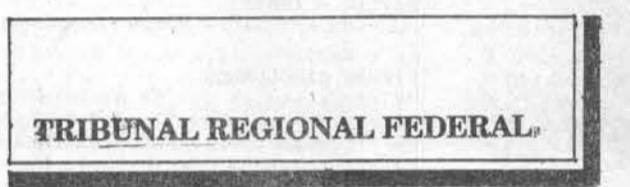
Cumpra-se dessa forma o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

*Dsiel Amoras de Araújo*  
Membro da CPL BANAP S.A.  
C.P.F. 089.853.592-15

*George Roberto dos Santos Araújo*  
Membro da CPL - BANAP S.A.  
C.P.F. 226.436.302-97

*Job Duarte Moraes*  
Presi. da CPL - BANAP SA  
C.P.F. 208.901.502-06

**Poder Judiciário**



**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**

**SECRETARIA DA 1ª VARA**

**EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 1994**

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS  
Dir.Secretaria: Maria dos Anjos Tavares da Silva

Ação Ordinária: 94.0000043-0  
Autor : MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITTEN-COURT  
Advogados : RJ54224- Paulo André de Mello e AP306B- José Antônio Thomaz Neto  
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : AP307-A- Luiz Carlos Luges  
"J. Defiro, pelo prazo legal. I. Mop, 15.03.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 92.0001308-2  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Executado : MARINHO BARBOSA DA COSTA  
"Arquivem-se provisoriamente os autos até nova manifestação da Exequente. Mop, 15.03.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 93.0000347-0  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Executado : MABENY COM. E REP. LTDA  
"Intime-se o Executado da penhora de fl. 16. Mop, 15.03.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

**AUTO DE PENHORA**

Aos dez dias do mês de março de 1994 nesta cidade de Macapá, as 9:36 horas, eu Oficial de Justiça Avaliadora da 1ª Seção Judiciária do Estado do Amapá, em cumprimento ao R. Mandado de fls. 16, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 93.0000347-0 que a FAZENDA NACIONAL move contra MABENY COM. E REP. LTDA, procedi a Penhora do bem a seguir especificado: 5 (cinco) prateleiras e dois balcões de vidro temperado avaliados em Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Cruzeiros Reais). Feita a penhora deixei os bens nas mãos do Sr. CARLOS ALBERTO BENTES R. G. nº 35.741-AP o qual na qualidade de fiel depositário deste Juízo, com prometeu-se a não abrir mãos dos bens penhorados sob as penas da Lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim TEREZINHA DE JESUS B. LEITE- Oficial de Justiça Avaliadora e pelo depositário.

Exec. Fiscal : 93.0000351-8  
 Exequente : FAZENDA NACIONAL  
 Executado : MADEIRA IND. MADEIREIRA DE SANTANA LTDA  
 "Intime-se a Executada da penhora. Mep, 15.03.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

#### AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos onze dias do mês de março de 1994, nesta cidade de Macapa, as 12:15 horas, eu Oficial de Justiça Avaliadora da 1ª Seção Judiciária do Estado do Amapá, em cumprimento ao R. Mandado de fls. 16, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 93.0000351-8 que a FAZENDA NACIONAL move contra MADEIRA IND. MADEIREIRA DE SANTANA, procebi a penhora do bem a seguir especificado: (01) Uma gleba de terra, denominada Conceição do Pântano, sito a margem direita do rio Anajas, município de Anajas, Estado do Pará com 900 ha, inscritano INCRA sob o nº 045.020.002.470. Registrada no Cartório de Imóveis da 2ª Circunscrição em Mazagão no Livro 4, folhas 14vº/16vº, avaliada em CR\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros Reais). Feita a Penhora deixei o bem em mãos do Sr. ANGEL HERNANDEZ ROJO R. G. nº VO 18231-K o qual na qualidade de fiel depositário deste Juízo, comprometeu-se a não abrir mãos do bem penhorado sob as penas da Lei. Do que, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim TEREZINHA DE JESUS B. LEITE- Oficial de Justiça-Avaliadora e pelo depositário.

Exec. Diversa : 93.0000619-3  
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : AP325A- Itamir Carlos Barcellos  
 Executado : RIBEIRO & SOUZA LTDA  
 "Manifeste-se a Exequente sobre a certidão de fl. 22, verso e documentos de fls. 23/24. I. Mep, 15.03.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

#### AUTO COM SENTENÇA

Exec. Fiscal : 93.0000853-6  
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Procuradores : José de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna C. do N. Juca  
 Executado : PIERRE ALCOLUMBRE  
 "Vistos, etc... 3.- Ex positis, com esteio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Custas pelo Executado. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se a transferência da quantia correspondente ao valor atualizado do débito para conta do Exequente, recolhendo-se, outrossim, as custas judiciais devidas. Acaso remanesça algum valor em espécie apos as deduções precedentemente feitas, intime-se o Executado, pessoalmente, para vir recebê-las. Ao final, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. Macapa, 15 de março de 1994 MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto."

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

DE : MANOEL MARQUES REIS, brasileiro, casado, aposentado, natural de Belém-PA, filho de Maria Gomes do Nascimento, nascido em 06.01.26.  
 FINALIDADE : Citação para defender-se na Ação Penal nº 93.0000950-8, proposta pelo Ministério Público Federal, por violação do art. 299 do Código Penal, bem como comparecer para ser interrogado no dia 04 de maio de 1994, as 14:00 horas  
 SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Amapá, sito a Av. FAB, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro.

Macapa, 15 de março de 1994

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS  
 Juiz Federal Substituto

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 06 feitos cíveis e 01 edital para conhecimento de despachos e sentença.

Macapa, 16 de março de 1994

Tereza B. Leite  
 Oficial de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 042/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Representação nº 03/94-DG, de 03.03.94;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Federal ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO, cedida a esta Egrégia Corte, onde ocupa a função de Supervisora do Serviço de Processamento de Dados, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora da Subsecretaria de Serviços Eleitorais e Informática, no período de 17/02 a 08/03/94, por motivo de férias da titular.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de março de 1994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 043/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido nos autos do P.A. nº 105/94; Considerando a decisão do Plenário desta Egrégia Corte Eleitoral, na Sessão Ordinária de 08.03.94;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Federal JERÔNIMO RAMOS PICAÇO FILHO, cedido a esta Egrégia Corte, onde exerce a função de Auxiliar Especializado, para responder, como substituto, pela Chefia do Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapa, no período de 07/03 a 08/04/94 por motivo de férias do seu titular.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de março de 1994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido nos autos do P.A. nº 075 - Classe X; Considerando a decisão do Plenário desta Egrégia Corte Eleitoral, na Sessão Ordinária de 08.03.94;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o serventuário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA VIDAL, para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 7ª (setima) Zona Eleitoral, com sede no Município de Laranjal do Jari-AP, a partir 01.02.94.

Art. 2º - Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de março de 1994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no P.A. nº 133/94.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante, à Servidora Pública Federal ANA DO SOCORRO LÔBO DA SILVA, cedida a esta Egrégia Corte, no período de 04.03 a 01.07.94, com fulcro no Art. 207, caput, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de março de 1994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Representação nº 04/94-DG;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Federal, CRISTINA PEREIRA DA SILVA SANTA BRIGIDA, cedida a esta Egrégia Corte, onde ocupa a função de Auxiliar Especializado, para exercer em substituição a Função de Oficial de Gabinete da Diretoria Geral, no período de 04.03 a 01.07.94, por motivo de Licença a Gestante da titular.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 14 de março de 1994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO  
 PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº. 009/94-DIRETORIA-GERAL

SÚMULA: Dispõe sobre o gozo de férias regulamentares dos serventuários da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O DESEMBARGADOR HONILDO

AMARAL DE MELLO CASTRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no inciso XX, do Artigo 26, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

#### Resolve:

Art. 1º- O direito ao gozo de férias regulamentares adquirido pelos serventuários da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, será usufruído nos meses de janeiro ou julho de cada ano.

§ 1º- Aos ocupantes de Cargo em Comissão, é vedado o gozo de férias regulamentares nos meses de dezembro e janeiro.

§ 2º- Os ocupantes dos cargos de Chefia de Secretaria Judiciária somente entrarão em gozo de suas férias regulamentares quando verificada a existência de um Técnico Judiciário em condições de substituí-los.

Art. 2º- O Diretor-Geral, os Chefes das Secretarias, o Secretário de Controle Interno, o Coordenador de Informática, os Diretores de Departamentos e de Divisões, bem como, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, deverão organizar escalas de férias que contemplem 50% (cinquenta por cento) dos seus efetivos em cada período. Estas escalas deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Pessoal, imprerivelmente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano.

Art. 3º- Os responsáveis pela elaboração das escalas referidas no artigo anterior, requererão suas férias mediante protocolo junto à Diretoria-Geral até 1º de dezembro ou até 1º de julho de cada ano. Os serventuários relacionados nas escalas de férias serão automaticamente contemplados independentemente de requerimento.

Art. 4º- O disposto no artigo primeiro não se aplica aos serventuários lotados nos gabinetes dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores, nos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais.

Art. 5º- A critério da Presidência do Tribunal de Justiça e em caráter excepcional, mediante requerimento fundamentado, poder-se-á conceder férias regulamentares em períodos diversos dos mencionados nesta Portaria.

Art. 6º- Esta Portaria revoga in totum a Portaria nº. 352/93-Diretoria-Geral, de 24 de setembro de 1993.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 14 de março de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO  
 Presidente

PORTARIA Nº. 060/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso IX, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0339/94-DG,

#### Resolve:

Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho firmado com o servidor João Wilson Savino Carvalho, Taquígrafo, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado no Departamento Judiciário, nomeado através da Portaria nº. 051/93-GAB/PRES., por razões de incompatibilidade de horário face atividade docente, a partir de 17 de fevereiro de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 14 de março de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO  
 Presidente

PORTARIA Nº. 065/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0434/94-DG.

#### Resolve:

Prorrogar, por mais um ano, a cessão do servidor Valério de Carvalho dos Anjos, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que se encontra à disposição do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos da Portaria nº. 0048/93-GAB/PRES., publicada no D.O.E. em 28.02.93, com ônus para esta Egrégia Corte, de conformidade com os artigos 41, do Decreto (N) nº. 070, de 15.05.91, combinado com os artigos 93, item II, da Lei nº. 8.112/90, 1º da Lei nº. 8.999/82 e 23, inciso XVI, do Código Eleitoral, a partir de 27 de fevereiro de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 14 de março de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO  
 Presidente do TJAP

PORTARIA Nº. 067/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal

de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no mem. nº. 013/94-DG.

### Resolve:

Prorrogar, por mais 20 dias, a designação feita à Bacharela **Eloisa Cardoso Correia**, Assistente Jurídica, lotada no Gabinete da Diretoria-Geral desta Egrégia Corte, desempenhando a Função de Assessora de Relações Públicas, em substituição a Titular Telma do Socorro Góes Parente, nos termos da Portaria nº. 003/94-DG, de 07.01.94, em razão de férias, no período de 05 a 24 de abril de 1994, conforme previsto no artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 15 de março de 1994.

  
Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO  
Presidente

### PORTARIA Nº. 070/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0504/94-DG

### Resolve:

Conceder a serventia **Júlia Brasil Cordeiro Serrão**, Atendente, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada na 5ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, licença-maternidade no período de 07 de março a 04 de julho de 1994, conforme o previsto no artigo 228, da Lei Estadual nº. 066/93, de 03 de maio de 1993.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 14 de março de 1994.

  
Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO  
Presidente

### PORTARIA Nº. 071/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso IX, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0498/94-DG,

### Resolve:

Exonerar, a pedido, a serventia **Marcella Cristina Ferreira Brito**, do Cargo Efetivo de Atendente, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, nomeada através da Portaria nº. 334/93-GAB/PRES. publicada no Diário Oficial do Estado em 07.10.93, nos termos do artigo 44, da Lei nº. 066, de 03.05.93, a partir de 1º de março de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 15 de março de 1994.

  
Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO  
Presidente

### PORTARIA Nº. 072/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0416/94-DG,

### Resolve:

Prorrogar a nomeação da serventia **Cely Cristina Brasil de Souza**, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para substituição do Titular do Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, conforme Portaria nº. 018/94-DG, até 30 de janeiro de 1994, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº. 066/93.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 15 de março de 1994.

  
Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO  
Presidente

### PORTARIA Nº. 073/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 0553/94-DG,

### Resolve:

I- Oficializar o deslocamento da serventia

**Rilda da Graça Lobato**, Contadora do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições - Comarca de Amapá - até a cidade de Macapá, nos dias 11 e 12 de março de 1994, com a finalidade de trazer os processos referentes ao Concurso Público do TJAP.

II- Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, à serventia acima citada, referentes aos dias supramencionados.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 14 de março de 1994.

  
Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO  
Presidente

### CÂMARA ÚNICA

#### ADITAMENTO À Pauta

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MÁRIO GURTYEV**, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou de seu conhecimento tiverem, que no dia 22 (vinte e dois) de março do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 79ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

#### APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 179 - Apelante: MARCONDES PEREIRA GONÇALVES - Advogado: Dr. WASHINGTON CALDAS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 185 - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: RAIMUNDO MORAES SANTOS - Advogado: Dr. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 189 - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES FARIAS - Advogado: Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO (DEF. PÚBLICO) - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 195 - Apelante: BENÍCIO DA SILVA - Advogado: Dr. MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

Nº 199 - Apelante: TIAGO COUTINHO DE ALELUIA - Advogado: Dr. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

#### APELAÇÃO CÍVEL

Nº 144 - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. HIROMI SANADA - Apelada: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA BRITO - Advogado: Dr. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE - Relator: MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

Macapá-AP, 16 de março de 1994.

  
PETRUS SOARES AZEVEDO  
Chefe da Secretaria da Câmara Única

### CÂMARA ÚNICA

ATA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

As oito horas e trinta e cinco minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DÓGLAS RAMOS (Presidente em exercício), GILBERTO PINHEIRO, LUIZ CARLOS, LEAL DE MIRA e CARMO ANTONIO. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV. Procurador de Justiça: Dr. SIDNEY DE MELO. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, bem como da 63ª Publicação de Acórdãos, as quais foram aprovadas por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

#### HABEAS CORPUS

Nº 108 - Impetrante: Dr. LUIZ ALMENA BONFIM (Advogado) - Pacientes: ZIRALDO GOUVEIA COUTINHO e ZILDO GOUVEIA COUTINHO - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do writ e, no mérito, negou a ordem, nos termos do voto do eminente Relator."

#### RECURSO DE OFÍCIO

Nº 013 - Recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Recorridos: ERALDO MARCOS CAMPOS, JOSÉ NASCIMENTO MIRANDA, IVAN PEREIRA DE CASTRO e ANTÔNIO SILVA - Advogado: Dr. RICARDO GONÇALVES SANTOS - Relator: Des. LEAL DE MIRA.

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

#### APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 087 - Apelante: MANOEL LUIZ DE SOUZA SAM PAIO JÚNIOR - Advogado: Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS RAMOS.

DECISÃO: A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do apelo. À unanimidade, acolheu a preliminar de nulidade do processo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 131 - Apelante: MARLON DO NASCIMENTO MONTEIRO - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS RAMOS - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do apelo e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."

Nº 156 - Apelante: FRANCISCO ELÍZIO ARAÚJO SERRA - Advogados: Drs. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS e VALDEMIR MARVILLE (Defensores Públicos) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LEAL DE MIRA - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do apelo e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

Nº 159 - Apelante: BENEDITO ARAÚJO CORRÊA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS RAMOS.

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do apelo e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."

Nº 174 - Apelante: JOSÉ MARIA DE SOUZA DA SILVA - Advogado: Dr. NILSON ALVES COSTA (Def. Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LEAL DE MIRA - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Egrégia Câmara Única, à unanimidade, conheceu do apelo e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

#### COMUNICAÇÕES E PROPOSIÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LEAL DE MIRA comunicou que a Revista Forense de nº. 324, às páginas 219/221 e 272/273, publicou dois v. Acórdãos desta Egrégia Corte, sendo um civil e outro Criminal, dos quais foi Relator o eminente Des. Mello Castro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTONIO manifestou-se no sentido de cumprimentar todas as mulheres que trabalham neste Egrégio Tribunal, em razão das comemorações ao "Dia Internacional da Mulher".

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às dez horas e trinta e cinco minutos. Eu, PETRUS SOARES AZEVEDO, Chefe da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

  
Des. MÁRIO GURTYEV  
Presidente

COMARCA DE LARANJAL DO JARI  
VARA ÚNICA  
PORTARIA Nº 013/93

O DOUTOR CESAR AUGUSTO SCAPIN, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

#### RESOLVE:

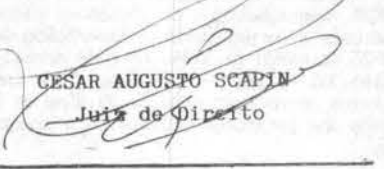
1º- ELOGIAR o Dr. MARCO ANTONIO VICENTE, Promotor de Justiça, durante o período em que atuou nesta Comarca, pela dedicação, honestidade e espírito público com os quais desempenhou suas atividades, inclusive colaborando com seus préstimos na realização da Eleição Municipal de outubro/92, enobrecendo o Ministério Público.

2º- Solicitar ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público que determine constar no assentamento funcional o elogio deferido.

Publique-se.

Cumpra-se.

Laranjal do Jari,  
16 de dezembro de 1993.

  
CESAR AUGUSTO SCAPIN  
Juiz de Direito

COMARCA DE LARANJAL DO JARI  
VARA ÚNICA  
PORTARIA Nº 014/93

O DOUTOR CESAR AUGUSTO SCAPIN, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

1º- ELOGIAR O Dr. RICARDO JOSÉ FERREIRA, Promotor de Justiça, durante o período em que atuou nesta Comarca, pela dedicação, honestidade e espírito público com os quais desempenhou suas atividades, inclusive colaborando com seus préstimos na realização da Eleição Municipal de outubro/92, enobrecendo o Ministério Público.

2º- Solicitar ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público que determine constar do assentamento funcional o elogio deferido.

Publique-se.

Cumpra-se.

Laranjal do Jari, 16 de dezembro de 1993.

CESAR AUGUSTO SCAPIN Juiz de Direito

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 036/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I e 28, inciso I, nº 21 do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Conceder férias a Drª. JUDITH GONÇALVES TELES, Procuradora de Justiça, a serem gozadas no período de 05/04 a 04/05/94, referente ao primeiro semestre de 1994.

Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, com fundamento no § 1º do art. 106, do Diploma Legal acima citado, estipulando para cumpri-lo no período de 25/04 a 04/05 do ano em curso.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 16 de março de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO Procurador-Geral de Justiça

Ineditoriais



TELEMAPA TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAPA C.C. Nº 05.965.421/0001-70 AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993.

Macapá, 14 de março de 1994

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINTRA, convida todos os sócios em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à Assembleia Geral que acontecerá no dia 25 de março de 1994, na sede social, sito a Av. Feliciano Coelho, 751 - B. Trez - Macapá/Ap., com início às 08:00hs em primeira convocação e/ou às 09:00hs em última convocação, nos termos dos Estatutos Sociais para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- a) Avaliação do Movimento e Plano de ação para 1994
b) Apresentação do Balanço Financeiro do Exercício anterior (1993).
c) Aprovação da Previsão Orçamentária para 1994.
d) Mensalidade e outras formas de sustentação.
e) Eleição de Delegados ao Congresso da CUT/AP e/ou ao Congresso Nacional da CUT.
f) Indicação de Delegados ao Congresso Extraordinário da CONFAG.
g) O que ocorrer.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 1994.

ONEIDE CORREIA DE SOUZA - Sec. Geral

LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPÁ - LES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 de 03 de março de 1.994. A Comissão Eleitoral instituída através da Portaria nº 02/94-LES, de conformidade com o Estatuto da Liga das Escolas de Samba do Amapá, no seu art. 61, CONVOCA, as agremiações carnavalescas, nela filiada e em gozo de seus direitos, a participarem da eleição para escolher a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o biênio 94/95, que acontecerá no dia 05/04/94, no horário de 18:00 às 21:00 horas, na sede do GRS. Solidariedade, para preencher os cargos de: Diretor-Presidente e Diretor-Vice Presidente, da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, constituído por três membros titulares e três membros suplentes. As inscrições de candidaturas, serão feitas na av. Candido Mendes, 1628-altos, D.V.M.A. Até o dia 30 de março de 94, no horário de 8:00 às 12:00 horas, diretamente com o Presidente desta Comissão. Podendo candidatar-se, as agremiações filiadas, através de seus representantes no conselho de representantes da Liga das Escolas de Samba do Amapá e mais o que rege o art. 50 do Estatuto da referida entidade, devendo o pedido de inscrição ser complementado com o nome da chapa concorrente.

MANOEL GOMES DE SARGES Presidente da Comissão Eleitoral

EDITORIA GRÁFICA O DIA S/A

Torna público que recebeu da CEMA/AP, a Licença de Operação com validade de 730 dias para serviços gráficos na Rua Mato Grosso, 286 - Pacoval - Macapá-AP.

EXTRATO - ESTATUTO

SAFEAP - SINDICATO DOS ATLETAS DE FUTEBOL DO ESTADO DO AMAPÁ

O SEFEAP - Sindicato dos Atletas de Futebol do Estado do Amapá, constitui-se numa sociedade civil, sem fins lucrativos, com números indeterminados de associados, com personalidade jurídica distinta de seus sócios, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações por ele contrariadas, sendo fundado em 03 de julho de 1993.

O SAFEAP tem por objetivo, representar a categoria de atletas de futebol, assistir, orientar e defender o atleta profissional nos casos de natureza jurídica, social, médico-hospitalar, promover atividades sócio-cultural, esportiva e recreativa para os associados e seus dependentes. São poderes do SAFEAP: Assembleia Geral, Diretoria e o Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral compete: eleger com escrutínio a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal do SAFEAP; reunir-se no dia 30 (trinta) de março de cada ano, para apreciar as contas do SAFEAP do ano anterior e aprovar o parecer do Conselho Fiscal, que serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral. Assim como conhecer e apreciar o relatório anual do SAFEAP, elaborado pelo Presidente do mesmo; também, Assembleia Geral reunir-se nas datas estatutariamente estabelecidas para eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

A Diretoria do SAFEAP é constituída pelo Presidente, Secretário-Geral, Tesoureiro, Diretor Procurador, Diretor de Relações Públicas, Diretor de Patrimônio, eleita pela Assembleia Geral com mandato de 03 (três) anos e terá a direta cooperação dos seus suplentes que é um número igual aos efetivos. Compete a Diretoria representar, dirigir e administrar o Sindicato, agir em seu nome e defender os seus interesses de acordo com as normas estatutária, e ao Presidente, representar o SAFEAP, em juízo e fora dele.

O Conselho Fiscal é eleito pela Assembleia Geral e composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 03 (três) anos.

Compete ao Conselho Fiscal: examinar os livros contábeis do SAFEAP, determinando o cumprimento das normas adotadas pela contabilidade pública e privada; examinar os balancetes mensais e anual do SAFEAP dando parecer favorável ou não para aprovação pela Assembleia Geral.

No caso de dissolução do SAFEAP, o seu patrimônio será incorporado ao patrimônio da União e aplicadas em obras de assistência social a juízo do Ministério do Trabalho e/ou seu patrimônio servirá para pagar as dívidas legítimas decorrentes de sua responsabilidade, dependendo do motivo da dissolução do mesmo. Tendo o restante de seu patrimônio em se tratando de numerário, será depositado em conta bloqueada no Banco do Brasil S/A a crédito do Ministério do Trabalho até o surgimento de outro Sindicato da mesma categoria, reconhecido pelo Ministério do Trabalho.

O presente Estatuto não poderá entrar em vigor antes da publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá e será homologado pela pessoa competente do Ministério do Trabalho e/ou qualquer órgão que o SAFEAP se filiar.

O presente Estatuto, só poderá ser reformado no todo ou em parte, por declaração da Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, com aprovação da maioria dos votos dos associados presentes.

VITOR JAIME DE SOUSA SANTOS - Presidente -

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDACÃO DO "SAFEAP" - SINDICATO DOS ATLETAS DE FUTEBOL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá-AP, 03 de julho de 1993.

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 1993 (um mil novecentos e noventa e três), com início às 16 (dezoito) horas, realizou-se na residência do sr. Vicente da Silva Cruz, na avenida Henrique Galvão nº 820, bairro Central, nesta cidade, a Assembleia Geral Ordinária de Fundação do SAFEAP - Sindicato dos Atletas de Futebol do Estado do Amapá, tendo como presidente de mesa o Sr. Gilson Ubiratan Rocha; 2º Secretário do Sindicato dos Médicos do Estado do Amapá, que convidou a mim João Sergio Guedes dos Santos, para secretariar os trabalhos, o Presidente da mesa explicou sobre a finalidade da Assembleia que foi a de Fundação do SAFEAP - Sindicato dos Atletas de Futebol do Estado do Amapá. Logo após o Presidente da mesa, de acordo com os presentes, escolheram uma Diretoria Provisória, com mandato de 01 (um) mês, com o seguinte objetivo: organização da eleição do SAFEAP, para o dia 03 (Três) de agosto de 1993 (um mil novecentos e noventa e três), no mesmo local e horário da primeira Assembleia Geral Ordinária que foi de Fundação. A Diretoria provisória ficou assim constituída: Presidente - Vitor Jaime de Sousa Santos; Vice-Presidente - Germano Tiago dos Santos Soares; Secretário - João Sergio Guedes dos Santos; 2º Secretário - Carlos Magno de Sousa Corrêa. Assim estando constituída a Diretoria Provisória, o Presidente da mesa empousou a mesma - Diretoria Eleita - passando a parti daí a Diretoria eleita todos os trabalhos para serem conduzidos pela mesma. O Presidente eleito falou em nome da Diretoria; agradecendo por ter sido lembrado com a confiança de todos, em seguida falou sobre a importância da Categoria Profissional, tendo sua representatividade através do Sindicato. Sem mais para esta Assembleia, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária às 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos.

VITOR JAIME DE SOUSA SANTOS - Presidente -

EXTRATO-ESTATUTO

AENB - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVA BRASÍLIA C.G.C. (MF) 23 017 103 / 001 - 48 SEDE PROVISÓRIA : RUA EUCLIDES RODRIGUES Nº 1184 BARRIO NOVA BRASÍLIA - SANTANA - AP

A AENB - Associação Esportiva Nova Brasília, constitui-se numa Associação Esportiva, Social e Beneficente, sem distinção de religião, raça, partido político, cor, de direito privado, sem fins lucrativos, tendo sua duração indeterminada, sendo fundada em 14 de maio de 1988.

A AENB tem por objetivo, congrega através do esporte os desportistas e, praticar o desporto de um modo geral e em particular e obrigatoriamente, o futebol amador nas categorias, adulto, juniores, juvenil, infanto-juvenil e dente de leite, podendo praticar o futebol profissional desde que haja reversão de categoria e condições financeiras para este fim.

As cores da Associação são azul, branco e vermelho, tendo como escudo o desenho de um sapo e abaixo a palavra Nova Brasília, e também o símbolo da Associação é constituído pelo desenho de um sapo em qualquer uma de suas cores padrão.

O uniforme oficial número 01 (um) da AENB será camisa vermelha, com gola, punhos e números brancos, calções brancos e meias vermelhas. São poderes da AENB: a Assembleia Geral, Conselho Fiscal e a Presidência.

A Assembleia Geral compete: eleger com escrutínio o Presidente o Vice-Presidente e os membros do Conselho Fiscal da AENB; reunir-se anualmente, na primeira quinzena do mês de janeiro, para apreciar as contas da AENB, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, que serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral. Assim como conhecer e apreciar o relatório anual da AENB, elaborado pelo Presidente da mesma.

O Conselho Fiscal é eleito pela Assembleia Geral e composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes com o mandato de 02 (dois) anos.

Compete ao Conselho Fiscal: examinar os livros contábeis da AENB, determinando o cumprimento das normas adotadas pela contabilidade pública

ca e privada; examinar os balancetes mensais e anual da AENB dando parecer favorável ou não para aprovação pela Assembleia Geral.

A presidência da AENB é constituída pelo Presidente e o Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 02 (dois) anos e terão a direta cooperação dos Vice Presidentes - Diretores dos Departamentos Técnicos e Administrativos da AENB que são: Vice Presidente - Diretor Administrativo, Vice Presidente - Diretor de Finanças, Vice Presidente - Diretor Social, Vice Presidente - Diretor de Esportes, Vice Presidente - Diretor de Patrimônio, Vice Presidente - Diretor de Assessoria Jurídica, Vice Presidente - Diretor de Relações Públicas. Compete ao Presidente, representar a AENB, em juízo e fora dele.

No caso de dissolução da AENB, o seu patrimônio será distribuído pró-rata entre os sócios proprietários e fundadores que estiverem em pleno gozo dos direitos sociais e desportivos da AENB e, os troféus, taças, medalhas, arquivos, pavilhão, bandeira, fâmula e escudo, serão entregues à Biblioteca Pública do Estado.

O presente Estatuto que revoga o anterior de 23/11/88, no Cartório de Registro, no Livro nº A-05, folhas 042, sob o número de ordem 0515, será homologado pela pessoa competente da Federação ou qualquer órgão que a AENB se filiar e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

O presente Estatuto, só poderá ser reformado no todo ou em parte, por declaração da Assembleia Geral especificamente convocada para este fim, com aprovação de 2/3 dos associados presentes.

Santana-AP, 28 de dezembro de 1989.

JOÃO SERGIO GUEDES DOS SANTOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA AENB - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NOVA BRASÍLIA.

Santana-AP, 28 de dezembro de 1989.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 1989 (um mil novecentos e oitenta e nove), com início às 18 (dezoito) horas, realizou-se na residência do sr. Antônio Rodrigues dos Santos, cito a rua Euclides Rodrigues nº 1184, nesta cidade a Assembleia Geral Extraordinária de reforma e aprovação do estatuto da AENB - Associação Esportiva Nova Brasília, tendo como Presidente da mesa o sr. João Sergio Guedes dos Santos, que convidou a mim, Antônio Carlos Guedes dos Santos, para secretariar os trabalhos. O Presidente da mesa explicou sobre a finalidade da Assembleia que foi de reforma e aprovação do estatuto da AENB - Associação Esportiva Nova Brasília, que irá entrar em vigor após o cumprimento das finalidades legais que no caso é a publicação do extrato do seu estatuto no Oficial do Estado do Amapá. A AENB - Associação Esportiva Nova Brasília, tendo em sua Assembleia Geral Extraordinária, todos os membros da Diretoria, o seu Conselho Fiscal e mais da metade do seu sócios. O Presidente da mesa dan do prosseguimento aos trabalhos; apresentou um outro estatuto baseado nos mesmos objetivos do seu estatuto anterior, em seguida fiz a leitura de forma integral do estatuto à todos os presentes ao qual foi em seguida aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral. Com isso, o Presidente da mesa deu por encerrada a Assembleia Geral às 20:50 (vinte e cinco) horas

JOÃO SERGIO GUEDES DOS SANTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA UNIÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DO AMAPÁ - UNICEA. Fundada em 10/06/89, a UNICEA é uma Associação Civil Religiosa de caráter público e filantrópico e destina-se a assistir as crianças e adolescentes carentes e menores de rua. A UNICEA funcionará por tempo indeterminado. A diretoria responde pelas obrigações sociais, financeiras e desportivas contraídas em nome da UNICEA. A Diretoria responde pelos danos causados à UNICEA. Constituem o patrimônio da UNICEA os bens móveis e imóveis adquiridos pela associação, as doações, as contribuições dos sócios e as subvenções advindas do Poder Público. A UNICEA será representada ativa e passivamente pela Diretoria. A UNICEA funcionará no Bairro Novo Horizonte, na cidade de Santana-AP.

Santana, 14 de março de 1994. Glotilde Castro dos Santos GLOTILDE CASTRO DOS SANTOS Presidente

Cláudio Henrique Castro dos Santos CLÁUDIO HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS Adv. Jurídico OAB-AP 323-B

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua comissão permanente de licitação-CPLMSA, avisa a quem interessar possa, que estará realizando licitação a nível de CONCORRÊNCIA PÚBLICA para contratação de prestação de serviços de transporte de material e pessoal, discriminado em relação anexa a este edital:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/94-CPLMSA OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL E PESSOAL (CAÇAMBEIROS). ABERTURA : 18.04.94 HORA : 15,30

A licitação realizar-se-á na sala de Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Macapá, sito a Av. FAB, 840-Centro, ocasião que serão recebidos os documentos e as propostas de preços.

Para maiores esclarecimentos aos Licitantes, os Editais completos e demais informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos no endereço da Comissão até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura das propostas em horário normal da P.M.M. das 07,30 às 13,30 horas.

Macapá-AP, 15 de Março de 1994

João Edson de Souza